



PUBLICADO

Em 16/11/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 591 de 16 de novembro de 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA DESTINADO ÀS APRESENTAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa ARTE NA PRAÇA, destinado às apresentações culturais e artísticas, a exemplo de exposições de obra de arte, livro, dança, teatro, jograis, artesanato, música, moda e culinária, a serem realizadas em praças públicas no Município de Magalhães de Almeida, valorizando assim a produção local.

Art. 2º - O Programa visa garantir o acesso gratuito às apresentações artísticas e culturais locais e ao empreendedorismo.

Art. 3º - O “Arte na Praça” ocorrerá no último sábado de cada mês.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo definir os critérios para implantação do referido Programa.

Art. 5º - O Programa de incentivo à Cultura ARTE NA PRAÇA, será coordenado pela Secretária Municipal de Cultura de Magalhães de Almeida.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo terá o prazo de 60 dias, para regulamentar a presente Lei, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 16 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei nº 591/2023, foi publicada em 16/11/2023, no Mural da Prefeitura, e conforme o artigo 147, inciso IX da Constituição do Estado, artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 490/2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM.

Iltamar A. Cavalcante
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 040/2022-GP